

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer:**16/2021

**Processo:** 7552/2021

**Data:**17de março de 2021

**Matéria:** PL 2692/2021 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:**Vereadora Orquelita Salgado da Costa**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 76, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

### **Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 17 de março de 2021 e tem como objetivo autorizar a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 76, da Lei Orgânica Municipal.

### **Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto de lei, conforme dispõe o art. 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto de Lei justifica-se para a contratação emergencial de profissionais junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, a fim de dar continuidade aos trabalhos junto ao Centro de Referência para Crianças e Adolescentes – CRMCA.

O Poder Executivo encaminhou Mensagem Retificativa promovendo adequações no Projeto de Lei.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2692, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº 7.437/2021.

### **Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 2021.

Vereadora Orquelita Salgado da Costa

### **Pelas conclusões:**

Vereador Altenir Rodrigues da Silva  
Revelante

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro